

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2023**

À

Empresa: H M DE ALMEIDA CAVALCANTE

CNPJ nº: 07.731.938/0001-20

Endereço: Rua Santa Luzia nº 428, entroncamento, CEP. 65.930-000 Açailândia/MA

Telefone: (99) 99168-7050

ATT. Sr(a). Hildeberto Magno de Almeida Cavalcanti

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a Prestação de Serviços objetos da licitação (contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânico de manutenção corretiva e preventiva, com mão de obra e reposição de peças no caminhão do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto), de interesse do SAAE, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 realizada por esta Autarquia Municipal SAAE.

2. O veículo/caminhão deverá ser apresentado no prazo máximo de 20 (vinte) dias para a execução dos serviços contratados, na sede do SAAE ou em local determinado pelo servidor responsável, contados do recebimento da Ordem de serviços.

**2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

Item	Descrição dos serviços/peças	Unidade	Quantidade
1	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com mão de obra e reposição de peças no caminhão do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Serviço	1

**3.1. SERVIÇOS E MATERIAIS:**

3.1.1. Retificação de bomba injetora (mão de obra/serviço e material);

3.1.2. Manutenção de instalação elétrica (mão de obra/serviço e material);

3.1.3. Manutenção dos sistemas de freios (mão de obra/serviço e material);

3.1.4. Torno e solda (mão de obra/serviço e material);

3.1.5. Serviço com mão de obra e material na troca de molas quebradas;

- 3.1.6. Serviços de desmontagem e montagem pra fazer motor;
- 3.1.7. Mangueira de pressão da direção/parte hidráulica;
- 3.1.8. Diafragma cuíca de freio ar 8° com anel bins;
- 3.1.9. Chicote interruptor óleo e temperatura;
- 3.1.10. Interruptor pressão óleo motor;
- 3.1.11. Bomba transferência cummins
- 3.1.12. Tampa do radiador
- 3.1.13. Adesivo para juntas motores diesel
- 3.1.14. Eixo setor da caixa de direção do caminhão
- 3.1.15. Bomba d'água urba ub -731
- 3.1.16. Bomba de óleo motor
- 3.1.17. Bronzina de biela
- 3.1.18. Bronzina de mancal
- 3.1.19. Filtro ar externo
- 3.1.20. Filtro combustível
- 3.1.21. Filtro combustível metal psc - 410
- 3.1.22. Junta motor completa c/ retentores
- 3.1.23. Pistão com anéis
- 3.1.24. Silicone preto
- 3.1.25. Corpo distribuidor
- 3.1.26. Eixo entalhado moto peças
- 3.1.27. Porca cardan diversos
- 3.1.28. Reparo roletes e rolamento axial eixo piloto
- 3.1.29. Retentor caixa marcha traseira
- 3.1.30. Retentor moringa sabo retentores
- 3.1.31. Rolamento eixo carretão
- 3.1.32. Eixo principal
- 3.1.33. Cubo sincronizador
- 3.1.34. Kit rolete rolamento axial piloto
- 3.1.35. Retentor traseiro câmbio
- 3.1.36. Retentor de óleo caixa de câmbio
- 3.1.37. Óleo cambio sae40 cx eaton media/pesada 1lt
- 3.1.38. Óleo 15w40 ci4 20 litros
- 3.1.39. Óleo hidráulico atf tipo a dulub atf tipo A
- 3.1.40. Óleo 90
- 3.1.41. Sincronizador 4a/5a fina
- 3.1.42. Cuíca freio 24x30 rosca npt 3/8
- 3.1.43. Lona de freio
- 3.1.44. Cilindro de freio com burrinho da roda traseira

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
30.40	17.512.0061. 2-292 Manut. dos subsistema de abastecimento de água do SAAE	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	500 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
30.40	17.512.0061. 2-292 Manut. dos subsistema de abastecimento de água do SAAE	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500 Recursos Ordinários

### 3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.1. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada serviço e materiais. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviços/materiais(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

5.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

5.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.9. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de

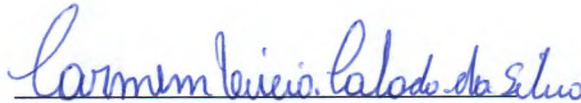
recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

**5.9.1. Banco nº: 001 - BANCO DO BRASIL, Agência:1311-0, Conta-corrente: 28.090-9**

5.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

5.11. Vinculam- se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preços e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Açailândia (MA) 22 de março de 2023

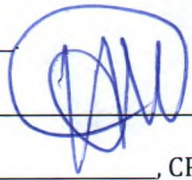


Carmem Lucia Calada da Silva  
Gestor de Compras e Contratos  
Port. 049/2022-SAAE

Termo de Ciência:

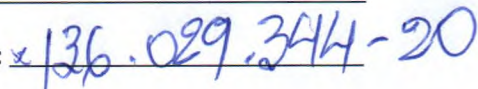
- 1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/ fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista (conforme estabelecido no item 6 deste instrumento) e esta ordem (devidamente assinada).
- 2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo máximo para entrega/execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.
- 3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se- ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura/rubrica: 

C.I. nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_





## PORTARIAS

## PORTARIA N° 176/2023 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR **JUSSARA SILVA MEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 058.404.535-28, para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Mobilização Cultural**, símbolo **DAI-3**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Cultura, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 03/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão**, ao(s) 22 (vinte e dois) dia(s) do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**ALÚSIO SILVA SOUSA**  
Prefeito

**SAAE**

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## ORDEM DE SERVIÇOS N° 001/2023

À

Empresa: H M DE ALMEIDA CAVALCANTE

CNPJ n°: 07.731.938/0001-20

Endereço: Rua Santa Luzia n° 428, entroncamento, CEP. 65.930-000 Açailândia/MA

Telefone: (99) 99168-7050

ATT. Sr(a). Hildeberto Magno de Almeida Cavalcanti

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a Prestação de Serviços objetos da licitação (contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânico de manutenção corretiva e preventiva, com mão de obra e reposição de peças no caminhão do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto), de interesse do SAAE, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023 realizada por esta Autarquia Municipal SAAE.

2. O veículo/caminhão deverá ser apresentado no prazo máximo de 20 (vinte) dias para a execução dos serviços contratados, na sede do SAAE ou em local determinado pelo servidor responsável, contados do recebimento da Ordem de serviços.

**2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

Item	Descrição dos serviços/peças	Unidade	Quantidade
1	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com mão de obra e reposição de peças no caminhão do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Serviço	1

**3.1. SERVIÇOS E MATERIAIS:**

3.1.1. Retificação de bomba injetora (mão de obra/serviço e material);

- 3.1.2. Manutenção de instalação elétrica (mão de obra/serviço e material);  
 3.1.3. Manutenção dos sistemas de freios (mão de obra/serviço e material);  
 3.1.4. Torno e solda (mão de obra/serviço e material);  
 3.1.5. Serviço com mão de obra e material na troca de molas quebradas;  
 3.1.6. Serviços de desmontagem e montagem pra fazer motor;  
 3.1.7. Mangueira de pressão da direção/parte hidráulica;  
 3.1.8. Diafragma cuíca de freio ar 8° com anel bins;  
 3.1.9. Chicote interruptor óleo e temperatura;  
 3.1.10. Interruptor pressão óleo motor;  
 3.1.11. Bomba transferência cummins  
 3.1.12. Tampa do radiador  
 3.1.13. Adesivo para juntas motores diesel  
 3.1.14. Eixo setor da caixa de direção do caminhão  
 3.1.15. Bomba d'água urba ub -731  
 3.1.16. Bomba de óleo motor  
 3.1.17. Bronzina de biela  
 3.1.18. Bronzina de mancal  
 3.1.19. Filtro ar externo  
 3.1.20. Filtro combustível  
 3.1.21. Filtro combustível metal psc – 410  
 3.1.22. Junta motor completa c/ retentores  
 3.1.23. Pistão com anéis  
 3.1.24. Silicone preto  
 3.1.25. Corpo distribuidor  
 3.1.26. Eixo entalhado moto peças  
 3.1.27. Porca cardan diversos  
 3.1.28. Reparo roletes e rolamento axial eixo piloto  
 3.1.29. Retentor caixa marcha traseira  
 3.1.30. Retentor moringa sabo retentores  
 3.1.31. Rolamento eixo carretão  
 3.1.32. Eixo principal  
 3.1.33. Cubo sincronizador  
 3.1.34. Kit rolete rolamento axial piloto  
 3.1.35. Retentor traseiro câmbio  
 3.1.36. Retentor de óleo caixa de câmbio  
 3.1.37. Óleo cambio sae40 cx eaton media/pesada 1lt  
 3.1.38. Óleo 15w40 ci4 20 litros  
 3.1.39. Óleo hidráulico atf tipo a dulub atf tipo A  
 3.1.40. Óleo 90  
 3.1.41. Sincronizador 4a/5a fina  
 3.1.42. Cuíca freio 24x30 rosca npt 3/8  
 3.1.43. Lona de freio  
 3.1.44. Cilindro de freio com burrinho da roda traseira

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
30.40	17.512.0061. 2-292 Manut. dos subsistema de abastecimento de água do SAAE	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	500 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
30.40	17.512.0061. 2-292 Manut. dos subsistema de abastecimento de água do SAAE	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500 Recursos Ordinários

### 3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.1. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada serviço e materiais. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s)



serviços/materiais(s), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

5.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

5.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.9. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

**5.9.1. Banco nº: 001 - BANCO DO BRASIL, Agência:1311-0, Conta-corrente: 28.090-9**

5.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

5.11. Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência, ata de registro de preços e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Açailândia (MA) 22 de março de 2023

\_\_\_\_\_  
Carmem Lucia Calada da Silva  
Gestor de Compras e Contratos  
Port. 049/2022-SAAE

Termo de Ciência:

- 1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/ fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista (conforme estabelecido no item 6 deste instrumento) e esta ordem (devidamente assinada).
- 2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo máximo para entrega/execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.
- 3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se- ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*